REGISTRO
FLº 1795 DO LIVRO Nº 22
CAÇU 11 / 01 / 2013

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/09/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1803/12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da praça pública em torno do lago municipal entre os Bairros Água Fria, Arco-Íris e São João, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A praça pública existente em tono do lago municipal entre os Bairros Jardim Água-Fria, Arco-Íris e São João, nesta cidade, fica denominada de "**PRAÇA HORACINO SEVERINO DE LIMA, vulgo Ti Lé**".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 20 de setembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal